



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA**

MEMORANDO Nº. 83/2022/AJL-CMT

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Vilarinho
Vereador do Município de Teresina
Câmara Municipal de Teresina - PI
Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL) 236/2022

Senhor Vereador,

Considerando a necessidade de adequações no projeto de lei acima identificado quanto à técnica legislativa, esta Assessoria Jurídica vem, respeitosamente, recomendar a Vossa Excelência **a alteração da proposição**, pelo que se passa a expor.

Registre-se que a proposição não apresentou justificativa por escrito, em desconformidade com a determinação do art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina - RICMT.

Ante o exposto, **sugere-se a juntada da justificativa escrita ao Projeto de Lei.**

Por último, vale acrescentar que, no caso de acatamento das sugestões, o gabinete do (a) vereador (a) deverá providenciar a substituição do projeto original pelo alterado junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Respeitosamente,

MATHEUS MOREIRA DA SILVA
Assessor Jurídico Legislativo
Matrícula nº 10.237 CMT